



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quarta-feira, 28 de outubro de 2026

Ano IX | Edição nº 1853

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
Conselhos Municipais	3
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 28 de outubro de 2026

Ano IX | Edição nº 1853

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 242, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

“Dispõe sobre substituição de servidor municipal e dá outras providências”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a necessidade de designação de servidor para desenvolver as funções do cargo de Supervisor de Almoarifado no período de licença nojo do servidor Jocival Lima da Silva.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **REJANE SEVERO HERMOSO**, inscrita no CPF sob o nº 024. ***. ***-10, Agente Administrativo I, para substituir o servidor Jocival Lima da Silva, inscrito no CPF sob o nº 803. ***. ***-00, Supervisor de Almoarifado, **no período de 26/10/2026 a 03/11/2026 (09 dias)**, em decorrência de sua licença nojo.

Art. 2º. Enquanto perdurar a designação, a servidora Rejane Severo Hermoso, fará jus a diferença do salário percebido pelo servidor substituído.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 27 de outubro de 2026.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Acha-se aberto, na Prefeitura do Município de Castilho, o Processo Licitatório 106/2026, na modalidade de Pregão 22/2026, na forma eletrônica, para o registro de preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de avaliação médica ocupacional, mediante a realização de exames clínicos, laboratoriais, de imagem, audiometria, acuidade visual e avaliação psicológica, conforme a necessidade e os riscos ocupacionais relacionados às atividades desempenhadas pelos servidores públicos municipais. Início de recebimento das propostas: 08h00min do dia 03/11/2026. Término do recebimento das propostas: 08h00min do dia 17/11/2026. Abertura e análise das propostas: 08h01min às 09h00min

do dia 17/11/2026. Início da etapa de lances: 09h01min do dia 17/11/2026. Referência de tempo: horário de Brasília – DF. Local/Sistema: SCPI – Portal de Compras – Pregão Eletrônico – FIORILLI – plataforma eletrônica: (<http://45.175.171.143:8079/comprasedital/>). O edital completo e seus anexos serão fornecidos aos interessados, na Praça da Matriz, 247, na cidade de Castilho, Estado de São Paulo, e o arquivo digital será disponibilizado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no portal da transparência do Município de Castilho no sitio <https://www.castilho.sp.gov.br> ou <http://45.175.171.143:8079/Transparencia/>, ou pelo e-mail: licitacao@castilho.sp.gov.br; qualquer pedido de esclarecimento, em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado por escrito, ao Pregoeiro, na Prefeitura do Município de Castilho, Praça da Matriz, 247, nesta cidade, CEP 16.920-002, ou ainda, pelo telefone (18) 3741-9000, ramal 9034. Castilho – SP, 28 de outubro de 2026. Paulo Duarte Boaventura. Prefeito.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 28 de outubro de 2026

Ano IX | Edição nº 1853

Página 3 de 6

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS



CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º LEI Nº 2.858, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019
e-mail: cmas@castilho.sp.gov.br - telefone (18) 3741-1228

RESOLUÇÃO CMAS nº 17 de 28 de outubro de 2026

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho para aplicação do repasse do recurso financeiro recebido da Emenda Impositiva nº 09/2025 para a Instituição de Longa Permanência (I.L.P.I.) "Asilo Betel" para o ano de 2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS, no uso das competências que lhe conferem a Lei Municipal nº 2.858, de 20 de dezembro de 2019, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS);

Considerando a aprovação ocorrida na reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 28 de outubro de 2026, conforme Ata nº 008/2026;

Considerando o Plano de Trabalho apresentado pela Instituição de Longa Permanência para Idosos (I.L.P.I.), da Organização da Sociedade Civil (O.S.C.), "Asilo Betel",

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho, referente a utilização do recurso financeiro municipal, recebido através da Emenda Impositiva nº 9/2025 de 04 de dezembro de 2025, no valor de R\$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil), a ser utilizado na forma de reforma no prédio, priorizando a cobertura.

Art. 2º Seja comunicado o Chefe do Executivo e o Presidente do Legislativo para todos os fins de direito.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rua José Ribeiro, nº 896 – Bairro Centro - Castilho/SP - CEP 16920-055



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 28 de outubro de 2026

Ano IX | Edição nº 1853

Página 4 de 6



CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º LEI Nº 2.858, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019
e-mail: cmas@castilho.sp.gov.br - telefone (18) 3741-1228

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Castilho, 28 de outubro de 2026.

Alice Aparecida da Silva

Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social

Mandato de 21 de julho de 2026 a 20 de julho de 2027



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 28 de outubro de 2026

Ano IX | Edição nº 1853

Página 5 de 6



CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º LEI Nº 2.858, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019
e-mail: cmas@castilho.sp.gov.br - telefone (18) 3741-1228

RESOLUÇÃO CMAS nº 18 de 28 de outubro de 2026

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho para prorrogação do Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil (O.S.C.) do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (S.A.I.C.A.) – Associação Cristã Servir.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS, no uso das competências que lhe conferem a Lei Municipal nº 2.858, de 20 de dezembro de 2019, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS);

Considerando a aprovação ocorrida na reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 28 de outubro de 2026, conforme Ata nº 008/2026;

Considerando o Plano de Trabalho apresentado pelo Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – Associação Cristã Servir – Casa George Muller 4,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho, referente a prorrogação do Termo de Colaboração com a Associação Cristã Servir, no valor de R\$ 522.900,00 (quinhentos e vinte e dois mil e novecentos reais), para despesas por 12 meses.

Art. 2º Seja comunicado o Chefe do Executivo e o Presidente do Legislativo para todos os fins de direito.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rua José Ribeiro, nº 896 – Bairro Centro - Castilho/SP - CEP 16920-055



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 28 de outubro de 2026

Ano IX | Edição nº 1853

Página 6 de 6



CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º LEI Nº 2.858, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019
e-mail: cmas@castilho.sp.gov.br - telefone (18) 3741-1228

Castilho, 28 de outubro de 2026.

Alice Aparecida da Silva

Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social

Mandato de 21 de julho de 2026 a 20 de julho de 2027

Rua José Ribeiro, nº 896 – Bairro Centro - Castilho/SP - CEP 16920-055